

DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

PREGÃO PRESECIAL 007/2022.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS

PORTARIA

PORTARIAS.....



PREGÃO PRESENCIAL 007/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 007/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, fornecimento e manutenção de equipamentos e rede do sistema de monitoramento do município. A abertura está prevista para a data de 10 de março de 2022 às 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <https://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 23 fevereiro de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



RESOLUÇÃO CMAS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Alípio Barberino de Miranda, s/n, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

RESOLUÇÃO 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a aprovação do
Plano de Ação exercício 2022
relativo ao cofinanciamento
Estadual do Sistema Único de
Assistência Social - SUAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em sua 119ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.742/93 (LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social) e a nova Lei Municipal nº 497 de 17/06/2014:

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das atividades, exercício 2022, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução está em vigor desde a data em que ocorreu a referida assembleia.

Miguel Calmon, 17 de fevereiro de 2022.


VALTENIR HILÁRIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Alípio Barberino de Miranda, s/n, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

**ATA Nº 119
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h, via conexão social (aplicativo Google Meet), reuniram-se em Assembleia Ordinária os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon, Estado da Bahia, estando presentes: Soraya Valois Mota; Elisabeth Rios Vieira; Valtenir Hilário dos Santos; Reinaldo Miranda Rios Junior; Daniela Dourado de Souza e Osias Alves Jordão. Além da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra Galbenia Sacramento, também participou Sra Selma Andrade, anterior Gestora da Pasta, na condição de expositora do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Cofinanciamento Federal 2020. Sra Selma cita a necessidade de serem consideradas realidades postas no início do período pandêmico, onde houve atividades/ações remotas, para além das criações de denominações dos repasses da instância federal, sendo estes cumulativos e transferidos ao município em único mês, por exemplo, dificultando o planejamento em pauta, onde foi necessário o empreendimento de esforços para que todas as movimentações mantivessem a lisura e o compromisso diante das normativas/resoluções técnicas, primando pela transparência da aplicação dos recursos e, principalmente, pelo atendimento qualificado e exitoso frente às famílias/indivíduos calmonenses que demandam o usufruto da Política Pública de Assistência Social. Ainda com a palavra, Sra Selma cita a existência de Portaria MDS na qual dispõe a forma de transferência do cofinanciamento federal aos municípios, a execução destes nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, bem como as regras para a prestação de contas na modalidade fundo a fundo. *Após terem as suas dúvidas elucidadas, mediante visualização do documento, sendo cada item comentado e detalhado pela Sra Selma, os/as Conselheiros/as presentes aprovam por unanimidade o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal do SUAS exercício 2020 (Resolução 02/2022).* Dando prosseguimento à pauta, Sra Galbenia (Secretária Municipal) inicia norteando a plenária acerca do Plano de Ação Estadual 2022, ao citar que consiste em um instrumento onde se organiza objetivos com clareza e de forma sucinta, considerando etapas que são necessárias para sua concretização, abordando diversos recursos - físico, monetário, humano -, sendo estabelecidos os indicadores quantitativos para avaliação. Considerando a realidade do nosso município, alicerçada na atual conjuntura socioeconômica do país, Sra Galbenia repactua os indicadores anteriores, e destaca que ideias/caminhos/métodos serão colocados em prática, juntamente com a atribuição de responsabilidades para cada colaborador (a) / segmento / atividade, visando clareza e ações efetivas diante do monitoramento das etapas, adotando posturas/attitudes que resultem na minimização das expressões da questão social. *Os/As Conselheiros/as, compreendendo a imprescindível existência da Secretaria Municipal de Assistência Social disponível aos menos favorecidos, após serem contemplados/as diante dos seus questionamentos, aprovam de forma unânime o Plano de Ação Estadual 2022 (Resolução 03/2022).* Não tendo mais nada a resolver, a reunião foi encerrada e eu, Cristiane Campelo, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes. Miguel Calmon-BA, 17 de fevereiro de 2022.

ATA nº 119, Reunião Ordinária, 17 de fevereiro de 2022.

Página 1



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Alípio Barberino de Miranda, s/n, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

*Christiane Campelo Franco, Suedagode, Sonaya Ribeiro Costa,
Elizabeth Rios Vieira, Galbena de Miranda da
Fonseca, Alvaro Alves dos Santos, Danilo Almeida de Souza,
REINALDO MIRANDA DOS SANTOS, Valdemir,
Hilário dos Santos*



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Alípio Barberino de Miranda, s/n, Centro, CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

RESOLUÇÃO 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre aprovação do
Demonstrativo Federal dos
Serviços / Programas, Gestão PBF
e Gestão SUAS do exercício de
2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, em sua 119ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.742/93 (LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social) e a nova Lei Municipal nº 497 de 17/06/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas, Gestão IGDPBF e Gestão IGDSUAS referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução está em vigor desde a data em que ocorreu a referida assembleia.

Miguel Calmon, 17 de fevereiro de 2022.

Valtenir Hilário dos Santos
VALTENIR HILÁRIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PORTARIAS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra, Nossa Gente
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **CLEANE CARVALHO SAMPAIO**, para o cargo em comissão, de **Secretário Escolar**, padrão **CC-XXXIV**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr^a. **RAÍSSA SANTOS DE SOUZA**, para o cargo em comissão, de **Secretário Escolar**, padrão **CC-XXXIV**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **ANA KARINA MORAIS CARDOSO**, para o cargo em comissão, de **Secretário Escolar**, padrão **CC-XXXIV**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **PAULA OLIVEIRA RIOS**, para o cargo em comissão,
de **Secretário Escolar**, padrão **CC-XXXIV**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br